



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 049, de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Barra Funda, estabelece sua composição, competências e funcionamento, revoga a Lei Municipal nº 831, de 13 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 12 de agosto de 2026.

PRESIDENTE: PAOLA POTRICH - PARTIDO PP
BAIXA POR ORIENTAÇÃO DO JURÍDICO COM SUGESTÃO
DE COMPLEMENTO NA REDAÇÃO *PP*

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

RELATOR: JONAS ALVES – Partido PDT
